



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016

Que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA**, com sede a Rua Cel. Vitório, nº 966, na cidade de Vargem Bonita – SC, na qualidade de **ADERENTE** à Ata de Registro de Preços nº 041/2015, inscrito no CNPJ sob o nº 10.536.938/0001-84, neste ato representado neste ato por sua Gestora Sra. **LENIR RADAVELLI**, residente e domiciliada na cidade de Vargem Bonita – Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ASKEIN EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.344.795/0001-17 e Inscrição Estadual sob o nº 250.928.426, com sede à rua Mário Romanini, 451-E – Belvedere CHAPECÓ – SC, DETENTORA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015, junto ao Município de Vargem Bonita – SC, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **VINÍCIUS BRACHT MALAGUTTI**, inscrito no CPF sob o nº 005.737.909-22 e CI nº 3.668.932, residente e domiciliado na cidade de Chapecó - SC, doravante denominada **CONTRATADO**, nos termos do Processo Licitatório para Registro de Preços, na modalidade de Pregão nº 026/2015 firmam o presente, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de uma (01) **Academia de Saúde ao Ar Livre**, composta por um único lote de oito (08) Equipamentos descritos abaixo, e em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 041/2015, decorrente do Processo Licitatório para Registro de Preços nº 043/2015 – Pregão nº 026/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 12.080,00** (Doze mil e oitenta reais) conforme descritos no Quadro abaixo independente de transcrição, parte integrante deste Contrato:

L/lt	ESPECIFICAÇÃO	Qde	Un.	Marca	PREÇO UN R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, COMPOSTA POR UM ÚNICO LOTE DE 08 (OITO) EQUIPAMENTOS, CONFORME ABAIXO:	01	Acad	ASKEIN	12.080,00	12.080,00
01.1	MULTI EXERCITADOR COM 3 (TRÊS) EXERCÍCIOS – DUPLO. Aparelho com exercícios para membros superiores e inferiores, fabricado com tubos de aço galvanizado a fogo de no mínimo 2" ½ x 2mm; ¾ x 1,50; 2" x 2mm; ½ x 3mm; 1" x 1,50 mm, com as dimensões aproximadas de: 2500mm de comprimento, 1000mm de largura e 1500mm de altura e com os acessórios de fixação, tais como: pinos maciços, rolamentos duplos, batentes de borracha, orifícios para a fixação do equipamento entre outros, de uso obrigatório. Combinação de Cores pretendidas:	01	Equip	ASKEIN MS-05	1.846,00	1.846,00

**Estado de Santa Catarina****MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

	<i>vermelho.</i>					
01. 2	SIMULADOR ESQUI - DUPLO: Aparelho simulador de esqui, para as funções de flexibilidade dos membros inferiores e superiores, quadril e função cardiorrespiratória, fabricado com tubos de aço galvanizado a fogo de no mínimo 2" ½ x 2mm; 1" x 1,50mm; 1" ½ x 1,50mm; 4" x 3mm, metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa anti derrapante de no mínimo 3mm, com as dimensões aproximadas de: 1420mm de comprimento, 1000mm de largura e 1500mm de altura e com os acessórios de fixação, tais como: pinos maciços, rolamentos duplos, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, entre outros, de uso obrigatório. Combinação de Cores pretendidas: vermelho.	01	Equip	ASKEIN MS-22	1.846,00	1.846,00
01. 3	CADEIRA BIKE - TRIPLO - Aparelho simulador de movimento de bicicleta sentado, utilizado para o trabalho aeróbico, fortalece os membros inferiores e melhora o condicionamento físico, com as dimensões aproximadas de: 1140mm de comprimento, 2800mm de largura e 910mm de altura, altura e com os acessórios de fixação, tais como: pinos maciços, rolamentos duplos, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, entre outros, de uso obrigatório. Combinação de Cores pretendidas: vermelho.	01	Equip	ASKEIN MS - 33	1.846,00	1.846,00
01. 4	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS: Aparelho para alongamento dos membros superiores em três alturas distintas, estimula o sistema nervoso central, alongamento e fortalecimento muscular, fabricado com tubos de e aço galvanizado a fogo de no mínimo de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3mm; ¾ x 1,50mm, com as dimensões aproximadas de: 3500mm de comprimento, 65mm de largura e 2800mm de altura e com os acessórios de fixação, tais como: pinos maciços, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, cortes a laser, entre outros, de uso obrigatório. Combinação de Cores pretendidas: vermelho.	01	Equip	ASKEIN MS-40	830,00	830,00
01.	ESTAÇÃO MLTI-EXERCÍCIOS:	01	Equip	ASKEIN	1.937,00	1.937,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

5	Exercícios de pressão de pernas, puxada alta, twist (rotação tronco), barra fixa e argola para alongamento e peitoral, com fabricação em aço de carbono de no mínimo 2'1/2x2mm; 3/4x1,50mm; 2'x2mm; 1'1/2x3mm; 1'x1,50mm; 1'1/2x1,50mm; com galvanização a fogo; oblongo de no mínimo 20x50x1,50mm, com as dimensões aproximadas de: 1500mm de comprimento, 1200mm de largura e 1500mm de altura, e com os acessórios de fixação, tais como: pinos maciços, rolamentos duplos e buchas acetal nas articulações superiores, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, cortes a laser entre outros, de uso obrigatório. Combinação de Cores pretendidas: vermelho.			MS-46		
01.6	SIMULADOR DE ESCADA - DUPLO - Aparelho que simula o movimento de subida de degraus sem impacto, proporciona melhoria na coordenação motora, no equilíbrio e fortalece a musculatura dos membros, com as dimensões aproximadas de: 1600mm de comprimento, 800mm de largura e 1800mm de altura, e com os acessórios de fixação, tais como: pinos maciços, rolamentos duplos e buchas acetal nas articulações superiores, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, cortes a laser entre outros, de uso obrigatório. Combinação de Cores pretendidas: vermelho.	01	Equip	ASKEIN MS - 55	1.661,00	1.661,00
01.7	ABDOMINAL DUPLO – Aparelho para realizar exercícios abdominais que fortalece a musculatura do abdômen, com fabricação em tubo de aço carbono de, no mínimo, 2” e 1 1/4”, tubo retangular de, no mínimo, 40x20mm, apoio emborrachado p/ pés, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço p/ proteção dos rolamentos, com as dimensões aproximadas de: 1600mm de comprimento, 1400mm de largura e 650mm de altura, e com os acessórios de fixação, tais como: pinos maciços, rolamentos duplos e buchas acetal nas articulações superiores, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, cortes a laser	01	Equip	ASKEIN MS - 59	1.191,00	1.191,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

	entre outros, de uso obrigatório. Combinação de Cores pretendidas: vermelho.					
01.8	PLACA ORIENTATIVA: Placa fabricada com tubo de aço galvanizado a fogo de no mínimo 1.020, 2" x 2mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1,5mm; 3" x 1,50mm; com as dimensões aproximadas de 100cm x 200cm e com os acessórios para a fixação do equipamento, entre outros, de uso obrigatório. Combinação de Cores pretendidas: vermelho.	01	Equip	ASKEIN MS - 37	923,00	923,00
Total.....R\$						12.080,00

2.2 - O Preço contratado será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.

2.3 - A revisão contratual de preços poderá ocorrer apenas nas possibilidades previstas no **Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, momento em que, devidamente comprovado, poderá haver alteração dos valores contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (dez) dias após a entrega e certificação dos Equipamentos, importando os valores conforme a Ata de Registro de Preços nº 041/2015, tendo o Município de Vargem Bonita como Órgão Gerenciador, e a Detentora da ATA, Empresa ASKEIN EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, mediante a apresentação de Documento Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente receptor do objeto licitado, e após a liquidação da despesa e aceite do objeto contratado.

3.2 - Os valores financeiros para o pagamento do objeto desta Licitação, serão oriundos do Ativo Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita - SC.

3.3 - O pagamento, nos termos acima, será efetuado, exclusivamente, em conta corrente da contratada, informada nos termos do **ANEXO I** do Edital de Licitação.

3.4 - As eventuais despesas relativas aos pagamentos correrão à conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: FORMA, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA DOS SERVIÇOS.

4.1 - Os itens, objeto deste Contrato, serão fornecidos conforme Autorização de Fornecimento expedida do Município, em conformidade com a Proposta vencedora da Licitação.

4.2 – Os Itens deverão atender os padrões mínimos de qualidade, exigidos para os mesmos, em conformidade com o **INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; PROCON - Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90**, sendo que se considerado inadequado, o mesmo será devolvido e o pagamento correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

4.3 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das especificações exigidas, deteriorações e especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado.

4.3.1 - Para testar se o produto é adequado, além das verificações acima, durante o recebimento provisório, sob o risco de devolução nos prazos previstos neste edital de licitação, conforme prevê o próprio código de defesa do consumidor, e sem prejuízo nas penalidades contratuais e rescisão, poderão ainda ser realizados testes pelo método de amostragem, ficando sujeito ainda à análise por laboratório oficial com as custas por conta da Contratada, ou debitadas da remuneração da mesma, caso constatar-se inadequações técnicas do produto em análise.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

4.3.2 - Essas análises poderão ser frequentes, desde que houver suspeita de defeitos, acarretando a devolução de todo o lote adquirido, sem prejuízo nas penalidades previstas neste edital e minuta de contrato.

4.4 - Na forma do Código de Defesa do Consumidor, o Município adotará as regras previstas quanto aos produtos que poderão se sujeitar á devolução ou reposição, conforme abaixo:

4.4.1 - No caso de insatisfação quanto á qualidade do produto, o Município tem prazo de 07 (sete) dias úteis, do seu recebimento, para sua devolução;

4.4.2 - No caso de bens de consumo, sendo constatado qualquer defeito de fabricação ou Inadequação, em relação ao exigido no edital, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, o Município poderá devolvê-lo para reposição dentro do prazo estabelecido;

4.4.3 - No caso de bens duráveis ou permanentes, sendo constatado qualquer defeito de Fabricação, ou inadequação em relação ao exigido no edital, no prazo de 90 (noventa) dias do seu recebimento, o Município poderá devolvê-lo para a reposição no prazo devido.

4.5 - A Contratada entregará o objeto desta licitação nas condições, especificações e garantias oferecidas e de acordo com a proposta comercial vencedora deste Processo de Licitação.

4.6 - O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

4.7 - Os quantitativos Contratados constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 sobre este assunto, não ficando obrigado a executá-los na sua totalidade.

4.10 - As despesas decorrentes da entrega dos serviços, objeto deste Contrato, como também, outras despesas que porventura ocorram, em virtude da execução desta etapa do processo, **correrão as expensas do Contratado.**

4.10.1 – Os Itens, objeto deste Contrato deverão ser executados pelo Contratado, mediante Requisição da Administração do Município de Vargem Bonita – SC.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato fica adstrito à vigência dos créditos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita, ou até o fornecimento integral dos Itens contratados, tendo seu início na data da assinatura e publicação do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os Recursos Orçamentários para esta Licitação são os consignados no Orçamento vigente do Município, previstos nas respectivas dotações orçamentárias aprovadas através de Lei.

6.1.1 – Os Recursos Orçamentários estão previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção das atividades e Atenção Básica à Saúde

Modalidade: 449000.00.01.0002.0000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 O presente Contrato encontra-se vinculado ao Processo Licitatório que o originou a Ata de Registro de Preços nº 041/2015, sendo os casos omissos resolvidos, à luz do Edital de Licitação nº 043/2015 – Pregão nº 026/2015, Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais legislação vigente e específica.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E MULTA

8.1. A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, sempre que ocorrer uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

8.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – Este Contrato fica vinculado à Ata de Registro de Preços nº 041/2015, vinculando-se nas demais condições não especificadas neste Termo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Elegem o foro da Comarca de CATANDUVAS - Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Vargem Bonita, 14 de Janeiro de 2016.

LENIR RADAVELLI
CONTRATANTE

VINÍCIUS BRACHT MALAGUTTI
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: